



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
DECRETO Nº 037, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018



Decreta Luto Oficial em razão do falecimento de **ELÍSIO RODRIGUES DE ARAÚJO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento de **ELÍSIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, ocorrido na noite desta terça-feira, dia 11 de setembro de 2018, ex-prefeito de Itainópolis, cidadão honrado que prestou relevantes serviços à população itainopolense, inclusive um dos fundadores do município e exerceu o primeiro mandato de prefeito de Itainópolis;

Considerando a trajetória de vida desse ilustre filho da terra, que inspirou importantes lideranças políticas e criou laços de amizades, tendo contribuído muito para o desenvolvimento deste município,

DECRETA:

Art. 1º É decretado Luto Oficial no âmbito municipal, por 03 (três) dias a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **ELÍSIO RODRIGUES DE ARAÚJO**, cidadão honrado, ex-prefeito de Itainópolis, que prestou relevantes serviços à população itainopolense.

Parágrafo Único. Durante o período de Luto Oficial as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 11 de setembro de 2018.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
DECRETO Nº 044, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.



Decreta Luto Oficial em razão do falecimento de **MOACIR LEAL IBIAPINO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o falecimento de **MOACIR LEAL IBIAPINO**, ocorrido na noite desta segunda-feira, dia 17 de dezembro de 2018, patriarca e esposo de importantes lideranças políticas de Itainópolis;

CONSIDERANDO, a trajetória de vida desse ilustre itainopolense que se dedicou em prol do desenvolvimento do nosso município e construiu laços de amizade com as pessoas da sociedade,

DECRETA:

1º É decretado Luto Oficial no âmbito municipal, por 03 (três) dias a partir do dia 18 de dezembro do corrente ano, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **MOACIR LEAL IBIAPINO**, pessoa pública de grande relevância no Município de Itainópolis, patriarca e esposo de importantes lideranças políticas de Itainópolis.

Parágrafo Único. Durante o período de Luto Oficial as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 18 de dezembro de 2018.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS
DECRETO Nº 045, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.



Declara os dias 24 a 31 de dezembro de 2018, (recesso), ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a aproximação do fim do ano de 2018, e a necessidade de avaliação das ações e metas desenvolvidas pela gestão municipal;

CONSIDERANDO, a tradição das famílias itainopolenses e da população em geral de reunirem-se para a Confraternização do Natal e Confraternização Universal dos Povos,

DECRETA:

1º Fica declarado recesso administrativo os dias 24 a 31 de dezembro de 2018, e por consequência ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal.

Art. 2º Funcionário normalmente ou em regime de plantão os serviços essenciais ou emergenciais do Município.

Parágrafo Único. Durante o período de recesso, por necessidade dos serviços, o Chefe do Poder Executivo Municipal, poderá convocar qualquer servidor para manter a continuidade dos serviços públicos essenciais ou para evitar quaisquer prejuízo à população do município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 18 de dezembro de 2018.

PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO – PI
Praça São Miguel, 101, Centro – CEP: 64.150-000.
CNPJ: 06.554.182/0001-29

Extrato de Contrato

Processo Administrativo nº. 034/2018, Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº. 007/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça São Miguel, 101, Centro, Matias Olímpio, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06.554.182/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edísio Alves Maia, CPF nº. 138.784.333-87. Contratado: BRUNO DE ARAÚJO AMORIM (POSTO AMORIM), inscrito no CNPJ nº. 26.165.413/0001-10, com sede na Rod PI – 213, S/N, KM 5, Zona Rural, Esperantina - PI, neste ato representado por Bruno de Araújo Amorim, CPF nº. 061.061.203-40. Objeto: Contrato de fornecimento de Combustível e derivados de petróleo para os veículos da Prefeitura e Suas Secretarias na Cidade de Esperantina - PI. Fonte de Recurso: Fundo de Participação do Município – FPM – Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento e outros. Valor:

Item	Discriminação	Valor Unit.	Quant
01	Gasolina Comum	RS 4,86	60.000
02	Gasolina Aditivada	RS 4,86	60.000
03	Diesel S-500	RS 3,77	100.00
04	Diesel S/10	RS 3,85	200.00

Validade: 12 meses. Matias Olímpio - PI, 18 de Dezembro de 2018. Rubens Soares Pereira - Presidente da CPL.